

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                          |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>1 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                          |

## REVISÕES

| Data       | Revisão | Pontos Revisados                                                    |
|------------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| 13/06/2026 | 02      | Revisão nos itens demarcados em cinza, destacando itens 8, 9 e 10.  |
| 11/03/2026 | 01      | Revisão do item 4.4. Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno |
| 18/01/2026 | 00      | Emissão inicial do documento.                                       |

| Elaborado:                                        | Verificado:                   | Aprovado:                  |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| <b>Juliana Toselli</b><br>Superintendente de QSMS | <b>Antonio Marques</b><br>CFO | <b>André Romano</b><br>CEO |



Assinado digitalmente via ZapSign por  
André Romano Lukjanenko  
Data 22/07/2026 13:51:15.634 (UTC-0300)

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                          |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>2 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                          |

## SUMÁRIO

|          |                                                          |           |
|----------|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>OBJETIVO .....</b>                                    | <b>4</b>  |
| 1.1      | INTRODUÇÃO .....                                         | 4         |
| 1.2      | ESCOPO DE ATUAÇÃO .....                                  | 4         |
| <b>2</b> | <b>REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....</b>                       | <b>5</b>  |
| <b>3</b> | <b>TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>                          | <b>5</b>  |
| <b>4</b> | <b>CONTEXTO DA ENGEKO.....</b>                           | <b>6</b>  |
| 4.1      | A ENGEKO E SEU CONTEXTO .....                            | 6         |
| 4.2      | NECESSIDADES E EXPECTATIVAS DE PARTES INTERESSADAS ..... | 8         |
| 4.3      | ESCOPO DO SISTEMA DE GESTÃO .....                        | 9         |
| 4.4      | SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO .....     | 9         |
| 4.5      | OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE .....                           | 12        |
| 4.6      | AValiação DE RISCOS DE COMPLIANCE E SUBORNO .....        | 14        |
| <b>5</b> | <b>LIDERANÇA .....</b>                                   | <b>14</b> |
| 5.1      | LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO .....                        | 14        |
| 5.1.1    | <i>Alta Direção.....</i>                                 | 14        |
| 5.1.2    | <i>Cultura de Compliance.....</i>                        | 15        |
| 5.1.3    | <i>Governança de Compliance.....</i>                     | 16        |
| 5.2      | POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO .....              | 16        |
| 5.3      | PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES DA ENGEKO .....  | 18        |
| 5.3.1    | <i>Papéis e Responsabilidades.....</i>                   | 18        |
| 5.3.2    | <i>Função de Compliance e Antissuborno .....</i>         | 19        |
| 5.3.3    | <i>Alta Direção e Tomada de Decisão Delegada .....</i>   | 20        |
| 5.3.4    | <i>Compromisso e Engajamento do Pessoal.....</i>         | 21        |
| <b>6</b> | <b>PLANEJAMENTO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO .....</b>   | <b>22</b> |
| 6.1      | AÇÕES PARA ABORDAR RISCOS E OPORTUNIDADES.....           | 22        |
| 6.2      | OBJETIVOS DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO .....             | 23        |
| 6.3      | PLANEJAMENTO DE MUDANÇAS .....                           | 23        |
| <b>7</b> | <b>APOIO.....</b>                                        | <b>24</b> |
| 7.1      | RECURSOS .....                                           | 24        |
| 7.2      | COMPETÊNCIA .....                                        | 25        |
| 7.2.1    | <i>Critérios de Competência.....</i>                     | 25        |
| 7.2.2    | <i>Processo de Contratação de Pessoal.....</i>           | 25        |
| 7.3      | TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO .....                      | 27        |
| 7.4      | COMUNICAÇÃO.....                                         | 27        |
| 7.5      | INFORMAÇÃO DOCUMENTADA.....                              | 27        |
| 7.5.1    | <i>Generalidades.....</i>                                | 27        |

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                          |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>3 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                          |

|           |                                                                             |           |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 7.5.2     | <i>Criando e Atualizando a Informação Documentada</i>                       | 27        |
| 7.5.3     | <i>Controle da Informação Documentada</i>                                   | 27        |
| <b>8</b>  | <b>OPERAÇÃO</b>                                                             | <b>29</b> |
| 8.1       | PROCEDIMENTO E CONTROLES OPERACIONAIS                                       | 29        |
| 8.2       | DUE DILIGENCE                                                               | 30        |
| 8.2.1     | <i>Avaliação da Eficácia dos Controles de Compliance e Antissuborno</i>     | 30        |
| 8.3       | CONTROLES FINANCEIROS                                                       | 30        |
| 8.4       | CONTROLES NÃO FINANCEIROS                                                   | 30        |
| 8.5       | CONTROLES ANTISSUBORNO PARA ORGANIZAÇÕES CONTROLADAS E PARCEIROS DE NEGÓCIO | 31        |
| 8.6       | COMPROMISSOS ANTISSUBORNO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO                          | 31        |
| 8.7       | BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO                                     | 32        |
| 8.8       | TRATAMENTO DE RISCOS DE SUBORNO                                             | 32        |
| 8.9       | LEVANTAMENTO DE PREOCUPAÇÕES                                                | 32        |
| 8.10      | INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO | 33        |
| <b>9</b>  | <b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>                                              | <b>34</b> |
| 9.1       | MONITORAMENTO, MEDIÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO                                 | 34        |
| 9.1.1     | <i>Generalidades</i>                                                        | 34        |
| 9.1.2     | <i>Fontes de Retroalimentação do Desempenho de Compliance</i>               | 36        |
| 9.1.3     | <i>Desenvolvimento de Indicadores</i>                                       | 37        |
| 9.1.4     | <i>Relatório de Compliance</i>                                              | 37        |
| 9.1.5     | <i>Manutenção de Registros</i>                                              | 38        |
| 9.2       | AUDITORIA INTERNA                                                           | 38        |
| 9.2.1     | <i>Generalidades</i>                                                        | 38        |
| 9.2.2     | <i>Programa de Auditoria Interna</i>                                        | 38        |
| 9.2.3     | <i>Escopo das Auditorias Internas</i>                                       | 38        |
| 9.2.4     | <i>Competência, Independência e Imparcialidade dos Auditores</i>            | 39        |
| 9.3       | ANÁLISE CRÍTICA PELA DIREÇÃO                                                | 39        |
| 9.3.1     | <i>Análise Crítica pela Alta Direção</i>                                    | 39        |
| 9.3.2     | <i>Entradas para a Análise Crítica</i>                                      | 39        |
| 9.3.3     | <i>Resultados da Análise Crítica</i>                                        | 39        |
| 9.4       | ANÁLISE CRÍTICA PELA FUNÇÃO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO                    | 40        |
| <b>10</b> | <b>MELHORIA</b>                                                             | <b>41</b> |
| 10.1      | MELHORIA CONTÍNUA                                                           | 41        |
| 10.2      | NÃO CONFORMIDADE E AÇÃO CORRETIVA                                           | 41        |

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                          |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>4 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                          |

## 1 OBJETIVO

### 1.1 Introdução

O objetivo deste manual é apresentar a abordagem da ENGEKO para garantir a integridade, a ética e a conformidade legal, por meio da implementação e manutenção do seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), voltado à prevenção, detecção e resposta a práticas ilícitas ou antiéticas, promovendo uma cultura organizacional baseada na transparência, responsabilidade e conformidade com a legislação e os valores da empresa.

### 1.2 Escopo de Atuação

A ENGEKO fundada em 2007, atua nas áreas de Engenharia, Construção Civil, Montagem Industrial e Eletromecânica, consolidando-se no mercado pela entrega de soluções com qualidade, responsabilidade e foco nas necessidades de seus clientes. Suas ações são pautadas na ética, no respeito, na competência e no compromisso com a integridade e a conformidade legal.

Ciente de que relações sustentáveis se constroem com base na confiança mútua, no entendimento profundo das necessidades dos clientes e na transparência dos processos, a ENGEKO adota práticas que asseguram a integridade em todas as etapas de seus projetos. O Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno foi incorporado ao modelo de gestão da empresa para fortalecer esse compromisso e garantir que todas as atividades sejam conduzidas com honestidade, isenção de conflitos de interesse e em conformidade com as leis e normas aplicáveis.

Com um corpo técnico altamente qualificado, um Sistema de Gestão Integrado consolidado e processos flexíveis, a ENGEKO atua nas mais diversas modalidades contratuais, fornecendo soluções eficientes e seguras, sempre em conformidade com os princípios éticos e legais. A segurança, o respeito ao meio ambiente e a integridade corporativa são valores inegociáveis que orientam o dia a dia da organização.

A ENGEKO formada pelas empresas ENGEKO ENGENHARIA e ENGEKO SERVIÇOS, adota de forma unificada os princípios e diretrizes estabelecidos em seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno. Ambas as empresas compartilham o mesmo compromisso com a ética, a integridade e a conformidade legal, aplicando políticas e controles de forma integrada em todas as suas atividades. Essa atuação conjunta reforça os valores do grupo, assegurando excelência,

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                     |                        |                |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------|-------------------|
|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                        |                |                     |                   |
|                                                                                   | Departamento:<br>CPL                | Código:<br>MSQ-CPL-001 | Revisão:<br>02 | Data:<br>13/06/2026 | Folha:<br>5 de 41 |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                        |                |                     |                   |

transparência e responsabilidade nas relações com clientes, parceiros, colaboradores e demais partes interessadas.

## 2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Não existem referências normativas neste Manual.

## 3 TERMOS E DEFINIÇÕES

Para maiores esclarecimentos seguem principais termos e definições mencionados neste manual:

**Alta Direção:** pessoa(s) com maior autoridade dentro da organização, responsáveis por tomar decisões estratégicas e garantir que o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno seja aplicado de forma eficaz. Para os fins deste Sistema de Gestão, a Alta Direção representa e exerce as funções do Órgão Diretivo, uma vez que a organização não possui esse órgão formalmente constituído.

**Função de Compliance Antissuborno:** pessoa(s) responsável(is) por orientar, acompanhar e verificar o cumprimento das leis, políticas e procedimentos da empresa relacionados à prevenção do suborno, promovendo a integridade e apoiando a eficácia do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

**Riscos de Compliance:** possíveis situações ou ações que possam causar o descumprimento de leis, normas ou políticas internas, podendo gerar prejuízos à empresa ou sua reputação.

**Obrigações de Compliance:** todas as regras, leis, normas e compromissos que a empresa precisa seguir para estar em conformidade legal e ética.

**Compliance:** conjunto de práticas adotadas pela empresa para garantir que tudo esteja sendo feito de forma ética, legal e conforme as regras internas e externas.

**Não Compliance:** quando há descumprimento das regras, normas ou políticas que a empresa deve seguir.

**Cultura de Compliance:** forma de pensar e agir dentro da empresa, baseada na ética, respeito às leis e compromisso com a integridade.

**Conduta:** comportamento ou atitude de uma pessoa dentro da empresa. Pode ser ética (correta) ou antiética (inadequada).

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                        |                |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br>CPL                | Código:<br>MSQ-CPL-001 | Revisão:<br>02 | Data:<br>13/06/2026 | Folha:<br>6 de 41 |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                        |                |                     |                   |

**Suborno:** oferecer, prometer, dar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida para obter benefício pessoal ou favorecer alguém em decisões profissionais, públicas ou privadas.

**Parceiro de Negócio:** qualquer pessoa ou empresa com quem a ENGEKO mantém relação comercial, como fornecedores, prestadores de serviço, clientes e consultores.

**Agente Público:** pessoa que exerce cargo, função ou emprego público em qualquer nível (municipal, estadual ou federal), incluindo funcionários de empresas estatais.

**Conflito de Interesse:** situação em que interesses pessoais de um colaborador podem influenciar suas decisões profissionais, prejudicando a empresa ou terceiros.

**Due Diligence:** processo de investigação e análise prévia para conhecer melhor parceiros, fornecedores ou projetos, identificando riscos, especialmente relacionados à integridade e à conformidade.

## 4 CONTEXTO DA ENGEKO

### 4.1 A Engeko e seu Contexto

Para promover maior entendimento sobre o contexto da ENGEKO são avaliadas as condições internas e externas ao qual está inserida, de modo a identificar quais são pertinentes aos seus propósitos e que afetam a sua capacidade de alcançar os resultados do seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

A ENGEKO tem como propósito atuar de forma ética, responsável e transparente, estabelecendo relações duradouras e de confiança com seus clientes, colaboradores, parceiros e demais partes interessadas. Seu compromisso com a integridade permeia todas as suas atividades e decisões:

**Relacionamento com Clientes e Parceiros:** Estabelecer parcerias de longo prazo com os clientes, fundamentadas na colaboração, transparência e respeito mútuo, contribuindo de maneira contínua e sustentável para sua evolução técnica e operacional.

**Excelência em Soluções:** Oferecer soluções em engenharia e serviços técnicos com alto padrão de qualidade, inovação e eficiência, buscando constantemente a liderança entre as empresas de referência do setor.

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                        |                |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br>CPL                | Código:<br>MSQ-CPL-001 | Revisão:<br>02 | Data:<br>13/06/2026 | Folha:<br>7 de 41 |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                        |                |                     |                   |

**Conduta Ética e Responsável:** Guiar suas ações com base em valores sólidos, promovendo uma cultura de integridade e conformidade em todas as esferas da organização.

**Estratégia Sustentável e Contextualizada:** Alinhar o direcionamento estratégico às condições internas e externas, com análise contínua do contexto organizacional, social, econômico e ambiental, promovendo uma atuação eficaz, ética e sustentável.

Nossos valores fundamentais incluem:

- Confiabilidade como princípio: cumprir compromissos com responsabilidade e consistência;
- Conhecimento técnico aprofundado: excelência profissional a serviço do cliente;
- Integridade nas atitudes: agir com honestidade, imparcialidade e respeito às leis e normas aplicáveis;
- Foco em produtividade e rentabilidade: equilíbrio entre resultados sustentáveis e desempenho;
- Qualidade e trabalho em equipe: cooperação como base para a entrega de valor.

#### Propósitos da ENGEKO:

- Estabelecer parcerias de longo prazo com os clientes, atuando de forma colaborativa e transparente, contribuindo continuamente para sua evolução.
- Oferecer soluções em engenharia e serviços técnicos com excelência, almejando ocupar uma posição de liderança junto às maiores empresas do setor.
- Guiar suas ações com base em valores sólidos, como:
  - Confiabilidade como prioridade;
  - Profundo conhecimento técnico das atividades;
  - Integridade nas atitudes;
  - Foco em produtividade e rentabilidade;
  - Qualidade e trabalho em equipe.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>8 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                          |

- Alinhar seu direcionamento estratégico às condições internas e externas, promovendo um entendimento claro do seu contexto organizacional e de mercado para uma atuação eficaz e sustentável.

Em complemento, a ENGEKO tem por missão, visão e valores:

### **MISSÃO**

Trabalhar junto aos clientes em evolução constante, sempre com transparência em todas as atitudes e com foco na parceria a longo prazo.

### **VISÃO**

Ser a primeira opção em soluções de Engenharia e Prestação de Serviços Técnicos das maiores empresas.

### **VALORES**

CONFIABILIDADE em primeiro lugar CONHECIMENTO das atividades

INTEGRIDADE em todas as atitudes PARCERIA a longo prazo

PRODUTIVIDADE nos trabalhos executados RENTABILIDADE nos projetos

TRABALHO com espírito de EQUIPE TRABALHO com QUALIDADE

As questões internas e externas estão documentadas no **PEG-CPL-001 (Plano Estratégico de Gestão)** sendo analisadas nas Reuniões de Análise Crítica registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**. A Alta Direção da ENGEKO com o apoio do Comitê de Compliance e Antissuborno determina e analisa as ações que estão sendo tomadas para que os resultados pretendidos sejam alcançados de modo a garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

## **4.2 Necessidades e Expectativas de Partes Interessadas**

Como parte integrante do entendimento do contexto organizacional, a ENGEKO identifica as partes interessadas relevantes para seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, considerando o grau de influência que exercem sobre suas atividades, bem como seu nível de interesse nos resultados da organização.

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>9 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                          |

São também determinados os requisitos pertinentes dessas partes interessadas — incluindo requisitos mandatórios (como leis e regulamentos aplicáveis) e expectativas não mandatórias, como compromissos voluntários e boas práticas de mercado. A organização avalia quais desses requisitos serão abordados diretamente pelos sistemas de gestão, garantindo que sejam adequadamente monitorados e considerados nos processos decisórios.

As partes interessadas pertinentes, juntamente com seus requisitos identificados, estão documentadas no **PEG-CPL-001 (Plano Estratégico de Gestão)** onde está determinada a forma de monitoramento, sendo analisadas nas Reuniões de Análise Crítica registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**.

A Alta Direção da ENGEKO reconhece que a identificação e o atendimento apropriado às necessidades e expectativas das partes interessadas são essenciais para assegurar a eficácia do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, a sustentabilidade dos negócios e a integridade organizacional. Esse compromisso contribui para a prevenção de não conformidades, práticas indevidas e riscos de suborno, promovendo relações transparentes e sustentáveis.

### 4.3 Escopo do Sistema de Gestão

O escopo do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno da ENGEKO segue definido:

**“Prestação de serviços de eletromecânica, construção e manutenção civil, em indústrias de grande porte em todo território nacional.”**

Com extensão de aplicação para sede e todos os contratos.

#### SEDE:

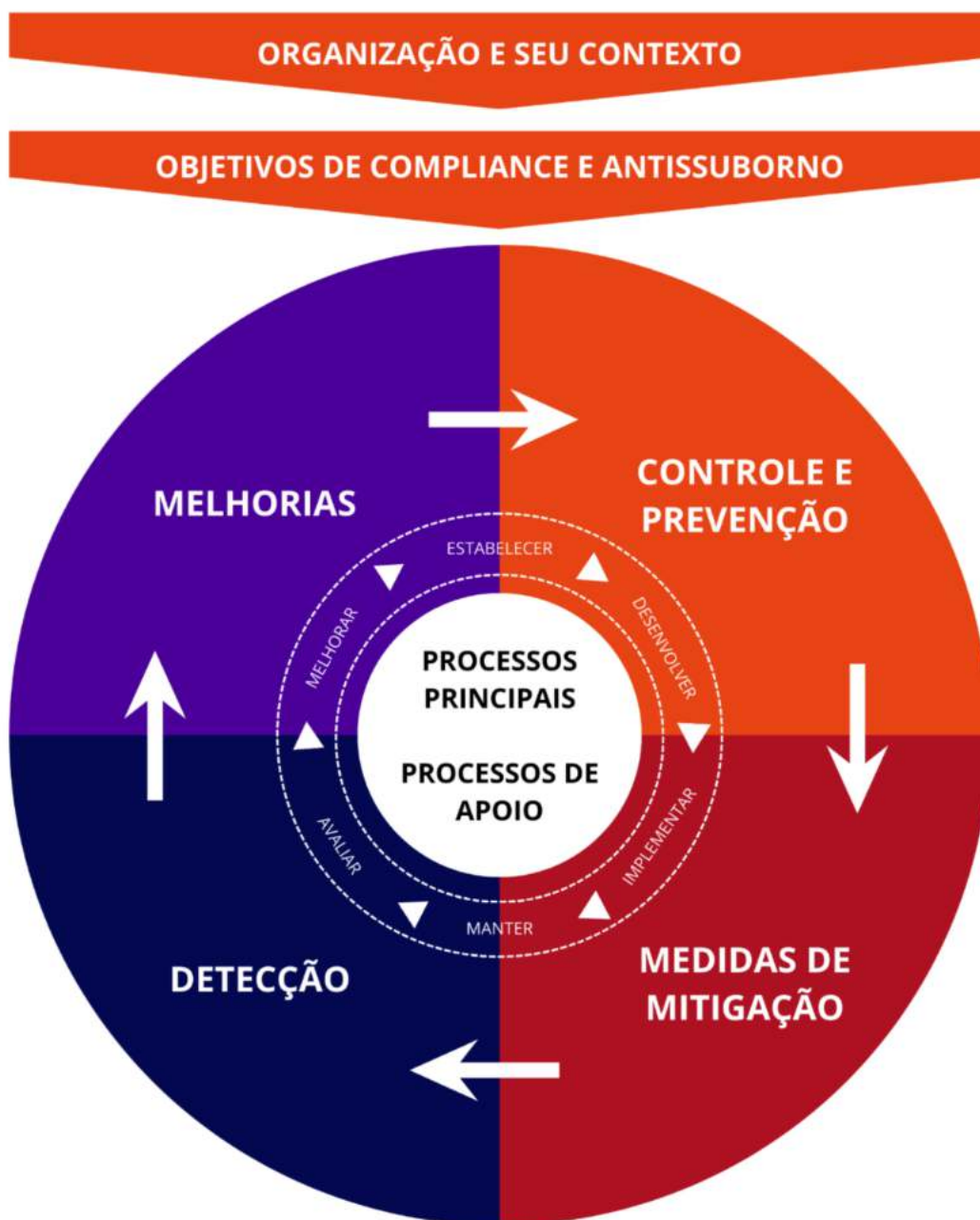
ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua França Pinto, nº 1347 - Vila Mariana, São Paulo, SP

### 4.4 Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno

A ENGEKO estabelece, implementa, mantém e busca a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno de forma integrada. Esse sistema é estruturado com base nos processos definidos no documento **IMP-QUA-001 (Estruturação da Empresa)** gerando a sequência e interação abaixo:

|                                                                                   |                                     |                        |                |                     |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------|--------------------|
|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                        |                |                     |                    |
|                                                                                   | Departamento:<br>CPL                | Código:<br>MSQ-CPL-001 | Revisão:<br>02 | Data:<br>13/06/2026 | Folha:<br>10 de 41 |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                        |                |                     |                    |



O Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) da ENGEKO tem como propósito assegurar o comprometimento da organização com a conformidade legal, regulatória, contratual e ética, promovendo uma cultura organizacional baseada na integridade, na transparência e na responsabilidade corporativa, em alinhamento com os princípios estabelecidos pelas normas ISO 37301 e ISO 37001.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>11 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

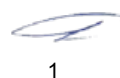
O SGCA estabelece e mantém medidas sistemáticas para identificar, avaliar, prevenir, mitigar, detectar e responder aos riscos de compliance e de suborno nas atividades conduzidas pela ENGEKO, seja de forma direta ou por meio de terceiros que atuem em seu nome. Essas medidas são implementadas de maneira razoável e proporcional, considerando o porte da organização, a natureza e complexidade de suas operações, os riscos mapeados, o contexto organizacional e os recursos disponíveis.

A partir do mapeamento do contexto interno e externo da organização, bem como das necessidades e expectativas das partes interessadas, são definidos os objetivos de compliance e antissuborno. A eficácia do SGCA é assegurada por meio de um ciclo contínuo de Planejamento, Implementação, Avaliação e Melhoria, materializado em atividades estruturadas de:

- Controle e Prevenção, incluindo a definição e aplicação de políticas corporativas, código de ética e conduta, procedimentos de aprovação e segregação de funções, controles financeiros, controles de acesso a sistemas, critérios de homologação e avaliação de fornecedores, Due Diligence, treinamentos periódicos em compliance e antissuborno e comunicação interna estruturada;
- Mitigação de Riscos, por meio da adoção de planos de ação para riscos identificados, reforço de controles em processos críticos, aplicação de cláusulas contratuais de compliance e antissuborno, acompanhamento de terceiros críticos, bem como revisão de processos sempre que identificadas exposições relevantes;
- Detecção, realizada por meio de auditorias internas do Sistema de Gestão, monitoramento de indicadores, análises de conformidade de processos, utilização de canais de denúncia, apuração de relatos e outros mecanismos formais de identificação de desvios, irregularidades ou potenciais não conformidades;
- Melhoria, contemplando a gestão de não conformidades, ações corretivas e preventivas, tratamento de riscos residuais, análise crítica de resultados, tratativas de relatos recebidos, lições aprendidas e atualização contínua de políticas, procedimentos e controles.

Essa abordagem cíclica é aplicada de forma transversal a todos os processos principais e processos de apoio da organização, garantindo a integração do SGCA às atividades operacionais e estratégicas da ENGEKO.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>12 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

Os processos que fazem parte do SGCA são àqueles considerados processos principais ao qual requerem maior nível de controle e monitoramento por apresentarem maior exposição a riscos de compliance e suborno, especialmente em função de sua interface com recursos financeiros e/ou relacionamento com partes externas. Enquadram-se, nessa categoria, os processos Financeiro, Custos, Suprimentos, Gestão de Terceiros, Recursos Humanos, Gestão de Tecnologia da Informação, Orçamentos e Desenvolvimento de Novos Negócios, bem como outros processos que venham a ser identificados como críticos a partir da análise de riscos.

Os processos de apoio, são os demais definidos na **IMP-QUA-001 (Estruturação da Empresa)**, são aqueles que, embora essenciais para o funcionamento organizacional, não apresentam, em regra, exposição direta a riscos elevados de compliance e suborno, por não envolverem relacionamento frequente com partes externas ou movimentação financeira significativa. Integram esse grupo, e entre outros: Administrativo, Marketing, Planejamento, Projetos, Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Medicina do Trabalho, Desenvolvimento e Implantação.

O SGCA é estruturado, implementado, mantido e continuamente monitorado sob a coordenação da área de Qualidade, em integração com a função de Compliance e Antissuborno (Superintendência de QSMS); contando com o comprometimento, liderança e apoio contínuo da Alta Direção. Essa governança assegura a disponibilidade de recursos, a independência necessária para a atuação do sistema e a sua eficácia contínua.

A ENGEKO reconhece que o risco de suborno não pode ser completamente eliminado. Entretanto, entende que a implementação e manutenção de um sistema de gestão robusto, baseado em controles eficazes, abordagem baseada em riscos e ações preventivas e corretivas, é essencial para reduzir significativamente a probabilidade e os impactos associados a tais riscos.

O Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno da ENGEKO é dinâmico, sistemático e adaptável, sendo periodicamente avaliado e revisado para assegurar sua conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis, sua aderência às mudanças no contexto organizacional, à evolução dos riscos e às expectativas das partes interessadas, bem como sua melhoria contínua.

#### 4.5 Obrigações de Compliance

A ENGEKO mantém e aprimora continuamente seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e reforçando seu compromisso institucional de prevenir, identificar, tratar e responder a desvios éticos, ilícitos e não conformidades.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                     |                        |                |                     |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------|--------------------|
|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                        |                |                     |                    |
|                                                                                   | Departamento:<br>CPL                | Código:<br>MSQ-CPL-001 | Revisão:<br>02 | Data:<br>13/06/2026 | Folha:<br>13 de 41 |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                        |                |                     |                    |

A ENGEKO identifica, monitora e gerencia de forma sistemática suas obrigações de compliance e antissuborno, utilizando a plataforma **GreenLegis** para acompanhamento de requisitos legais e regulatórios, complementada por controles internos para a gestão de obrigações contratuais, normativas, voluntárias e internas; conforme diretrizes do **PSQ-CPL-013 (Requisitos Legais)**. Novas obrigações ou alterações aplicáveis são avaliadas quanto aos impactos nas operações, e os ajustes necessários são implementados para assegurar a conformidade, por meio de avaliações periódicas de aderência, atualização de políticas e procedimentos, definição e acompanhamento de planos de ação, comunicação às áreas envolvidas e manutenção de registros formais.

A organização realiza a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento contínuos dos riscos relacionados à conformidade, suborno, corrupção, fraude, conflitos de interesses e direitos humanos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)**. Os riscos de natureza estratégica são documentados no **PEG-CPL-001 (Plano Estratégico de Gestão)**, enquanto os riscos relacionados aos processos são registrados na **FSQ-QUA-063 (Matriz de Riscos e Oportunidades)**, na qual também são identificados, avaliados e tratados os riscos específicos de cada obra. Os riscos e as oportunidades são periodicamente analisados e validados durante as Reuniões de Análise Crítica registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**, com a participação da Alta Direção, assegurando a eficácia dos controles implementados, a adequação das ações de tratamento e a promoção da melhoria contínua do sistema de gestão.

Entre as principais obrigações de compliance da ENGEKO destacam-se o cumprimento da legislação aplicável, dos requisitos normativos e das diretrizes internas; a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos de compliance; a manutenção de controles internos eficazes; a disponibilização de canais de denúncia com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações; a realização de treinamentos e ações contínuas de conscientização, conforme o **PSQ-QUA-009 (Treinamentos e Conscientização)**; a condução de investigações imparciais; a aplicação de medidas disciplinares, quando cabíveis; e a promoção da melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

O atendimento a essas obrigações fortalece a cultura organizacional pautada na ética, integridade, transparência e conformidade, contribuindo para a prevenção de irregularidades, o atendimento às obrigações legais e regulamentares e a sustentabilidade das operações e dos relacionamentos da ENGEKO com todas as suas partes interessadas.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>14 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

## 4.6 Avaliação de Riscos de Compliance e Suborno

A ENGEKO realiza sistematicamente a avaliação dos riscos de compliance e suborno, considerando obrigações aplicáveis, atividades, processos, terceiros e fatores internos e externos, com o objetivo de identificar, analisar, avaliar e priorizar riscos que possam impactar suas operações e conformidade. Os riscos identificados são registrados conforme sua natureza e abrangência, sendo os riscos estratégicos consolidados no **PEG-CPL-001 (Plano Estratégico de Gestão)** e os riscos relacionados aos processos e obras gerenciados na **FSQ-QUA-063 (Matriz de Riscos e Oportunidades)**. Os riscos são avaliados quanto à eficácia dos controles existentes e tratados conforme sua criticidade. A metodologia e os critérios para a gestão dos riscos de compliance e suborno estão estabelecidos no **PSQ-CPL-002 (Gestão de Riscos de Compliance e Suborno)**, contribuindo para a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA).

NOTA: Quadro de correlação da Cláusula 4 entre normas:

| ISO 37001:2025 |                                                                  | ISO 37301:2021 |                                                                  |
|----------------|------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|
| 4              | Contexto da organização                                          | 4              | Contexto da organização                                          |
| 4.1            | Entendendo a organização e seu contexto                          | 4.1            | Entendendo a organização e seu contexto                          |
| 4.2            | Entendendo as necessidades e expectativas de partes interessadas | 4.2            | Entendendo as necessidades e expectativas de partes interessadas |
| 4.3            | Determinando o escopo do sistema de gestão antissuborno          | 4.3            | Determinando o escopo do sistema de gestão de compliance         |
| 4.4            | Sistema de gestão antissuborno                                   | 4.4            | Sistema de gestão de compliance                                  |
| 4.5            | Processo de avaliação de riscos de suborno                       | 4.5            | Obrigações de compliance                                         |
|                |                                                                  | 4.6            | Avaliação de riscos de compliance                                |

## 5 LIDERANÇA

### 5.1 Liderança e Comprometimento

#### 5.1.1 Alta Direção

Na ENGEKO não há um Órgão Diretivo, a liderança e o comprometimento com o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno são assumidos pela Alta Direção, com o apoio da Superintendência

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>15 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

de QSMS (Função de Compliance e Antissuborno) na implementação do sistema e do Comitê de Compliance e Antissuborno (CCA), conforme responsabilidades definidas no documento **FSQ-CPL-001 (Estrutura do Comitê de Compliance e Antissuborno)** em acordo às diretrizes do procedimento **PSQ-CPL-001 (Atuação do Comitê de Compliance e Antissuborno)**.

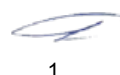
A Alta Direção demonstra compromisso ao estabelecer e sustentar valores éticos alinhados à estratégia da organização, aprovar e promover a Política de Compliance e Antissuborno, integrar os requisitos do sistema aos processos de negócio e assegurar a disponibilização de recursos necessários à sua implementação, operação e melhoria contínua. Adicionalmente, promove uma cultura de transparência e confiança, incentivando o uso dos canais e procedimentos de relato para comunicação de subornos suspeitos ou reais, assegurando que relatos realizados de boa-fé ou com base em uma convicção razoável de violação da política antissuborno sejam tratados de forma adequada, sem retaliação, discriminação ou ação disciplinar indevida. A Alta Direção também reforça que a recusa em participar de atos de suborno é apoiada pela organização, ainda que possa resultar em impactos comerciais, desde que não haja envolvimento do indivíduo na violação.

A Alta Direção promove uma cultura de integridade, ética, transparência e conformidade, apoia líderes e colaboradores no cumprimento de suas responsabilidades, monitora o desempenho do sistema por meio das Reuniões de Análise Crítica registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**, Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas (QSMS) registradas no **FSQ-QUA-007 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – QSMS)**, Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas (Departamentos) registradas no **FSQ-QUA-037 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – Departamentos)** e Relatório de Compliance registrados no **FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)**. Além disso, assegura o tratamento adequado de não conformidades e atos de suborno, garante a atribuição clara de responsabilidades, nomeia a Função de Compliance e Antissuborno com autonomia para a implantação e manutenção do SGCA e mantém canais seguros para o relato de preocupações, reafirmando seu compromisso com a eficácia e o aprimoramento contínuo do SGCA.

### 5.1.2 Cultura de Compliance

Na ENGEKO, a Alta Direção, com o apoio do Comitê de Compliance e Antissuborno (CCA), é responsável por desenvolver, manter e promover uma cultura de compliance e antissuborno sólida em todos os níveis da organização, fundamentada na ética, integridade, transparência e conformidade com leis, normas, políticas internas e compromissos assumidos. Esse compromisso se evidencia pela atuação participativa da liderança, que assume papel fundamental na construção

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>16 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

e sustentação dessa cultura, estabelecendo padrões de comportamento, influenciando atitudes e promovendo a tomada de decisões alinhadas aos princípios de integridade e conformidade. A Alta Direção atua como principal referência do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), fortalecendo o exemplo ético, a comunicação contínua, a conscientização e o engajamento das equipes, de forma a assegurar que os valores de compliance estejam incorporados às práticas diárias da organização.

### 5.1.3 Governança de Compliance

Na ENGEKO, a Alta Direção assegura que a Função de Compliance e Antissuborno opere com acesso direto, independência, autoridade e competência apropriadas, conforme os princípios de governança estabelecidos pela organização. A Função de Compliance e Antissuborno é exercida pela Superintendência de QSMS, responsável por apoiar a implementação, manutenção, monitoramento e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) em toda a ENGEKO. Essa função possui acesso direto à Alta Direção por meio da participação nas Reuniões de Compliance e de comunicação sem intermediários, garantindo o reporte adequado das informações relevantes. Sua independência é assegurada pela ausência de interferências indevidas ou pressões em suas atividades, permitindo autonomia técnica e liberdade para desempenhar suas atribuições com a autoridade e competência necessárias, em conformidade com os requisitos do SGCA.

## 5.2 Política de Compliance e Antissuborno

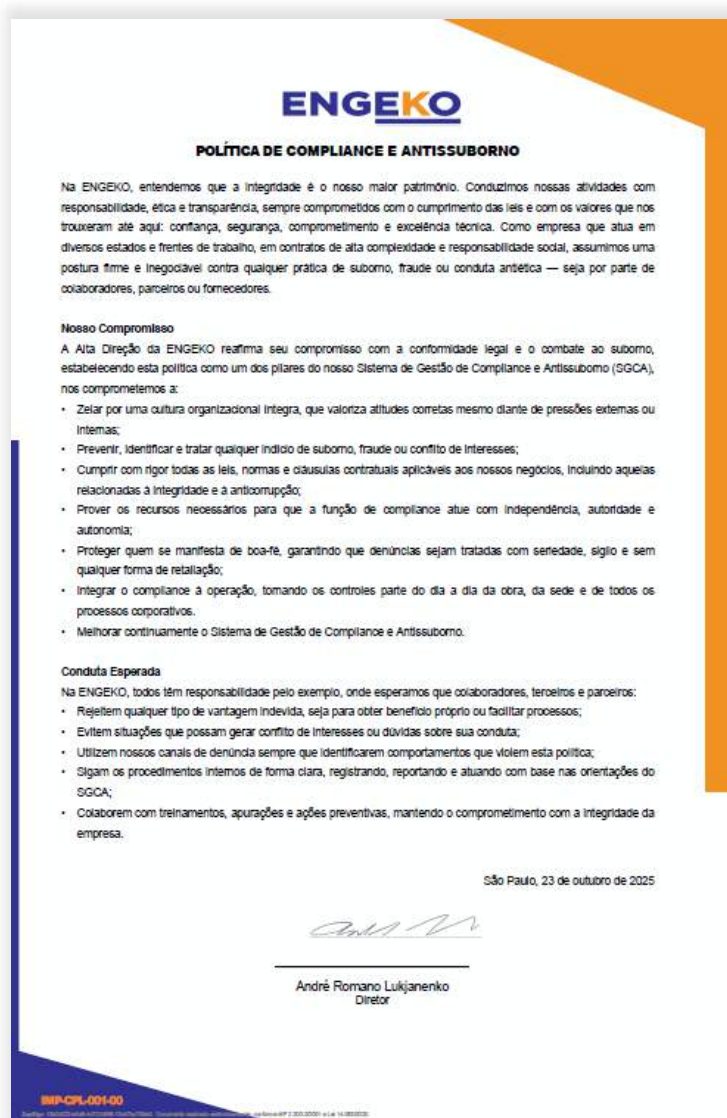
A ENGEKO, por meio da sua Alta Direção e do Comitê de Compliance e Antissuborno, estabelece, implementa e mantém a Política de Compliance e Antissuborno documentada no **IMP-CPL-001 (Política de Compliance e Antissuborno)** como parte integrante de seu Sistema de Gestão. Esta política reflete os valores, princípios, objetivos e estratégia da organização e orienta a conduta ética e responsável de todos os seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

A Política de Compliance e Antissuborno da ENGEKO é amplamente comunicada aos colaboradores e partes interessadas por meio de canais acessíveis e recorrentes, como integrações, comunicados internos, DDS, treinamentos, site da empresa e outras ferramentas de comunicação corporativa. A Alta Direção revisa e avalia continuamente essa política nas Reuniões de Análise Crítica registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**, assegurando seu alinhamento ao direcionamento estratégico e ao desempenho esperado da organização. Para fortalecer a conduta ética e íntegra, a ENGEKO

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

| MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE                                                    |               |             |          |            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------|------------|----------|
|  | Departamento: | Código:     | Revisão: | Data:      | Folha:   |
|                                                                                   | CPL           | MSQ-CPL-001 | 02       | 13/06/2026 | 17 de 41 |
| MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO                                               |               |             |          |            |          |

mantém o **MSQ-CPL-002 (Manual de Conduta e Ética)**, que estabelece diretrizes para o conhecimento, cumprimento e responsabilização relacionados aos princípios éticos e aos compromissos de integridade da empresa.



## 5.3 Papéis, Responsabilidades e Autoridades da Engeko

### 5.3.1 Papéis e Responsabilidades

Na ENGEKO, a Alta Direção assume integralmente as responsabilidades relacionadas à liderança, supervisão, avaliação e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), em razão da inexistência de Órgão Diretivo formal na estrutura organizacional.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>18 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

A Alta Direção possui responsabilidade total pela implementação, conformidade, eficácia e desempenho do SGCA, assegurando que os objetivos de compliance e antissuborno sejam estabelecidos, monitorados e avaliados com base em indicadores mensuráveis, metas formais e critérios integrados ao planejamento estratégico e ao sistema de avaliação de desempenho. Essa avaliação ocorre nas Reuniões de Análise Crítica registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**, nas quais são examinados resultados, riscos, não conformidades, denúncias, auditorias e oportunidades de melhoria.

A supervisão da operação do SGCA é exercida pela Superintendência de QSMS com o apoio da Alta Direção, abrangendo a aprovação de políticas e procedimentos, o monitoramento de riscos de compliance e suborno, a análise de relatórios de desempenho, o acompanhamento de auditorias internas e a deliberação sobre planos de ação corretiva e preventiva.

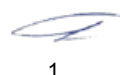
A Alta Direção assegura a alocação de recursos adequados e apropriados (humanos, financeiros, tecnológicos e organizacionais) necessários para estabelecer, desenvolver, implementar, manter, avaliar e melhorar o SGCA, incluindo treinamentos, auditorias, ferramentas de reporte e a designação formal de responsáveis por compliance e antissuborno, com autonomia e autoridade compatíveis com suas funções.

São mantidos sistemas eficazes e tempestivos de reporte de desempenho, incluindo Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas (QSMS) registradas no **FSQ-QUA-007 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – QSMS)**, Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas (Departamentos) registradas no **FSQ-QUA-037 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – Departamentos)**, Relatório de Compliance registrados no **FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)** e Canal de Denúncias acessível e confidencial e fluxos definidos para comunicação e tratamento de incidentes críticos, garantindo que informações relevantes sejam comunicadas à Alta Direção de forma confiável e em tempo hábil.

A Alta Direção assegura o alinhamento entre as metas estratégicas e operacionais da organização e as obrigações de compliance e antissuborno, integrando a gestão de riscos aos processos de planejamento, tomada de decisão, contratação de terceiros, desenvolvimento de projetos e parcerias, de modo a prevenir, detectar e responder a riscos de suborno e outras condutas ilícitas.

São estabelecidos e mantidos mecanismos formais de responsabilização, incluindo o **MSQ-CPL-002 (Manual de Conduta e Ética)**, que define os padrões de comportamento, integridade e tolerância zero ao suborno, bem como o procedimento **PSQ-CPL-004 (Medidas Disciplinares – Compliance**

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>19 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

e **Suborno**), que estabelece os critérios, fluxos e consequências aplicáveis em caso de violações. Esses mecanismos abrangem procedimentos disciplinares, processos de investigação interna e a aplicação de sanções proporcionais e consistentes, assegurando que eventuais descumprimentos do SGCA sejam tratados de forma justa, imparcial, documentada e eficaz, incluindo o monitoramento de reincidências e a implementação de ações corretivas.

A Alta Direção assegura ainda que o desempenho em compliance e antissuborno seja integrado às avaliações de desempenho do pessoal, incluindo gestores, reforçando a cultura de integridade, o comportamento ético e a aderência às políticas e procedimentos do SGCA, bem como o reconhecimento de boas práticas relacionadas à conformidade.

Esses mecanismos, controles e evidências demonstram a liderança efetiva da Alta Direção, a clareza de responsabilidades em todos os níveis da organização e a aderência plena aos requisitos aplicáveis do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

Na ENGEKO, a estrutura de governança do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) assegura que papéis, responsabilidades e autoridades sejam claramente definidos, comunicados e compreendidos em todos os níveis da organização, conforme estabelecido no **ISQ-RHU-001 (Matriz de Competências)** e no **PSQ-CPL-001 (Atuação do Comitê de Compliance e Antissuborno)**. A Alta Direção lidera e demonstra comprometimento com o SGCA, com o apoio do CCA, assegurando a conformidade normativa, a adequada alocação de recursos, o monitoramento do desempenho do sistema, a melhoria contínua e o alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa. Gestores, líderes e colaboradores são responsáveis por cumprir e aplicar os requisitos do SGCA em suas áreas, promovendo a cultura de integridade, o cumprimento das políticas e a gestão dos riscos, atuando como referência de conduta ética.

### 5.3.2 Função de Compliance e Antissuborno

A função de Compliance e Antissuborno na ENGEKO é exercida pela Superintendência de QSMS, responsável pela operação, supervisão e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), assegurando sua eficácia, integridade e conformidade com os requisitos legais, normativos, regulatórios e internos, bem como a integração das obrigações de compliance aos processos, políticas e procedimentos da organização.

Compete ainda à função identificar e acompanhar as obrigações legais, avaliar e mitigar riscos de compliance, estabelecer mecanismos de controle, reporte e monitoramento, definir indicadores de desempenho, garantir canais seguros de comunicação, promover treinamentos, orientar

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>20 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

colaboradores quanto às boas práticas e medidas preventivas contra o suborno e reportar o desempenho do SGCA à Alta Direção, assegurando transparência e governança.

O Comitê de Compliance e Antissuborno (CCA) atua como instância de apoio à função de Compliance e Antissuborno, com a participação da Superintendência de QSMS, sendo composto por profissionais competentes, com recursos adequados e independência. O Comitê possui acesso direto à Alta Direção, a todos os níveis da organização e, quando necessário, a especialistas internos ou externos, conforme estabelecido no procedimento **PSQ-CPL-001 (Atuação do Comitê de Compliance e Antissuborno)**.

O CCA exerce papel estratégico e deliberativo no âmbito do compliance e antissuborno, reunindo-se anualmente e gerando o Relatório de Compliance registrado no **FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)** ou conforme necessário, mantendo registros como informações documentadas do sistema de gestão.

### 5.3.3 Alta Direção e Tomada de Decisão Delegada

Na ENGEKO, a Direção exerce papel fundamental na implementação, manutenção e eficácia do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), assegurando sua aplicação nas áreas sob sua responsabilidade. A tomada de decisão delegada ocorre de forma controlada, dentro dos limites de autoridade definidos pela organização, em conformidade com as políticas, procedimentos e requisitos legais, normativos e internos aplicáveis.

Compete à liderança apoiar a função de Compliance e Antissuborno, garantir que os colaboradores sob sua supervisão cumpram os requisitos do SGCA, integrar as práticas de compliance às rotinas operacionais, identificar e comunicar prontamente riscos de compliance ou condutas suspeitas, promover treinamentos, incentivar a comunicação aberta sem retaliação, participar da apuração de desvios e assegurar a implementação de ações corretivas quando necessárias.

Decisões classificadas acima de “baixo risco de suborno”, conforme os critérios definidos no **PSQ-CPL-002 (Gestão de Riscos de Compliance e Suborno)**, não são passíveis de delegação plena. Nesses casos, a tomada de decisão é de responsabilidade da Alta Direção, com o apoio do Comitê de Compliance e Antissuborno (CCA), especialmente em situações que envolvam contratações sensíveis, interações com agentes públicos ou aprovações financeiras relevantes.

Os processos decisórios relacionados a riscos elevados de suborno são formalmente documentados, contemplando as análises realizadas, justificativas, responsáveis envolvidos e controles definidos. Os riscos de caráter estratégico são acompanhados por meio do **PEG-CPL-001 (Plano Estratégico**

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>21 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

de Gestão), enquanto os riscos associados aos processos e às operações são gerenciados conforme estabelecido na **FSQ-QUA-063 (Matriz de Riscos e Oportunidades)**. Esses registros subsidiam as análises da Alta Direção e do Comitê de Compliance e Antissuborno (CCA), promovendo a avaliação da eficácia dos controles, a tomada de decisões baseada em riscos e a conformidade contínua com o SGCA.

#### 5.3.4 Compromisso e Engajamento do Pessoal

Na ENGEKO todo o pessoal é orientado e comprometido a cumprir rigorosamente os procedimentos, processos, políticas e obrigações de compliance estabelecidos pela organização. Para garantir o cumprimento deste requisito, a empresa promove a comunicação aberta e incentiva que qualquer preocupação, questão ou falha relacionada ao compliance e antissuborno seja reportada imediatamente no Canal de Denúncias.

Além disso, a ENGEKO assegura que todos os colaboradores participem dos treinamentos obrigatórios sobre compliance e antissuborno, realizados conforme procedimento **PSQ-QUA-009 (Treinamentos e Conscientização)** para desenvolver a conscientização, competência e alinhamento com as práticas corporativas. Dessa forma, o engajamento do pessoal é fundamental para a eficácia e manutenção do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA).

NOTA: Quadro de correlação da Cláusula 5 entre normas:

| ISO 37001:2025    |                                                         | ISO 37301:2021 |                                        |
|-------------------|---------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|
| 5                 | Liderança                                               | 5              | Liderança                              |
| 5.1               | Liderança e comprometimento                             | 5.1            | Liderança e comprometimento            |
| 5.1.1             | Órgão Diretivo                                          | 5.1.1          | Órgão Diretivo e Alta Direção          |
| 5.1.2             | Alta Direção                                            |                |                                        |
| Não há correlação |                                                         | 5.1.2          | Cultura de compliance                  |
| Não há correlação |                                                         | 5.1.3          | Governança de compliance               |
| 5.2               | Política antissuborno                                   | 5.2            | Política de compliance                 |
| 5.3               | Papéis, responsabilidades e autoridades organizacionais | 5.3            | Papéis, responsabilidade e autoridades |

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                     |                        |                |                     |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------|--------------------|
|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                        |                |                     |                    |
|                                                                                   | Departamento:<br>CPL                | Código:<br>MSQ-CPL-001 | Revisão:<br>02 | Data:<br>13/06/2026 | Folha:<br>22 de 41 |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                        |                |                     |                    |

|                   |                                   |       |                               |
|-------------------|-----------------------------------|-------|-------------------------------|
| 5.3.1             | Papéis e responsabilidades        | 5.3.1 | Órgão Diretivo e Alta Direção |
| 5.3.2             | Função de compliance antissuborno | 5.3.2 | Função de compliance          |
| 5.3.3             | Tomada de decisão delegada        | 5.3.3 | Direção                       |
| Não há correlação |                                   | 5.3.4 | Pessoal                       |

## 6 PLANEJAMENTO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO

### 6.1 Ações para Abordar Riscos e Oportunidades

A ENGEKO realiza o planejamento do seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) com base na análise das questões internas e externas, bem como na identificação de riscos e oportunidades relacionados ao compliance e ao antissuborno. As avaliações de risco são conduzidas conforme o **PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)**, assegurando uma abordagem estruturada, consistente e alinhada ao contexto organizacional. Os riscos estratégicos de compliance e antissuborno são acompanhados por meio do **PEG-CPL-001 (Plano Estratégico de Gestão)**, que orienta as diretrizes e prioridades da organização, enquanto os riscos associados aos processos e às operações são gerenciados conforme estabelecido na **FSQ-QUA-063 (Matriz de Riscos e Oportunidades)**.

O planejamento do SGCA visa fornecer garantia razoável de que os objetivos de compliance e antissuborno sejam alcançados, prevenir ou reduzir efeitos indesejados relacionados à política corporativa, monitorar e avaliar continuamente a eficácia do sistema e promover a melhoria contínua.

Para isso, a ENGEKO define e implementa ações específicas para tratar os riscos de compliance e de suborno, bem como para aproveitar as oportunidades de melhoria identificadas. Essas ações são integradas aos processos organizacionais do SGCA, assegurando sua efetiva aplicação no dia a dia da empresa.

A organização avalia periodicamente a eficácia das ações implementadas através das Reuniões de Análise Crítica registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**, garantindo que o SGCA permaneça alinhado aos seus objetivos estratégicos e às exigências legais, normativas e regulatórias aplicáveis. Esse ciclo contínuo de planejamento, execução e monitoramento sustenta a eficácia, a integridade e o aprimoramento permanente do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno da ENGEKO.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>23 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

## 6.2 Objetivos de Compliance e Antissuborno

Os objetivos da ENGEKO estão em consonância com a Política de Compliance e Antissuborno (item 5.2. Política de Compliance e Antissuborno do SGCA) e consideram os requisitos aplicáveis, os riscos e oportunidades identificados, bem como as expectativas de clientes, partes interessadas e consultas com os colaboradores. Todos os objetivos são documentados no **FSQ-QUA-006 (Objetivos, Indicadores e Metas)**.

Os objetivos são mensuráveis, comunicados de forma clara e acessível por meio das Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas (QSMS), registradas no **FSQ-QUA-007 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – QSMS)**, e das Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas (Departamentos), registradas no **FSQ-QUA-037 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – Departamentos)**. Esses objetivos são monitorados continuamente, analisados e discutidos nas Reuniões de Análise Crítica, registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**, podendo ser revisados e atualizados sempre que necessário, de modo a refletir as necessidades da organização e assegurar sua contínua adequação. Esse processo garante que as partes envolvidas acompanhem o progresso, contribuam para o alcance das metas estabelecidas e promovam a melhoria contínua e a eficácia do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

## 6.3 Planejamento de Mudanças

A ENGEKO entende que as mudanças no Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) estão diretamente relacionadas à identificação de riscos e oportunidades. Dessa forma, toda mudança é avaliada conforme o **PSQ-QUA-005 (Gestão de Mudanças)**, que estabelece as diretrizes para assegurar que alterações, implantações e testes sejam previamente analisados quanto aos riscos potenciais de compliance e antissuborno, bem como à definição e implementação dos controles necessários antes de sua execução.

Os riscos estratégicos de compliance e antissuborno são acompanhados por meio do **PEG-CPL-001 (Plano Estratégico de Gestão)**, que orienta as diretrizes e prioridades da organização, enquanto os riscos associados aos processos e às operações são gerenciados conforme estabelecido na **FSQ-QUA-063 (Matriz de Riscos e Oportunidades)**, assegurando seu adequado tratamento, a definição de controles proporcionais e a rastreabilidade das decisões adotadas.

Os riscos de Compliance e Antissuborno são reavaliados periodicamente e, quando os controles implementados são considerados eficazes, seus riscos residuais são reavaliados para verificar sua aceitabilidade e a necessidade de controles adicionais. Da mesma forma, toda mudança é analisada

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>24 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

para identificar novos riscos ou alterações nos riscos existentes, garantindo que o SGCA permaneça eficaz e aderente ao contexto da organização.

As mudanças são planejadas e implementadas de forma controlada, considerando seus objetivos, potenciais consequências, impactos na eficácia do SGCA, disponibilidade de recursos e a definição, alocação ou realocação das responsabilidades e autoridades envolvidas.

Por meio desse processo, a ENGEKO assegura a integridade, a eficácia e a melhoria contínua do SGCA, mantendo sua conformidade com os requisitos legais, normativos e internos aplicáveis e o alinhamento com os objetivos estratégicos da organização.

NOTA: Quadro de correlação da Cláusula 6 entre normas:

| ISO 37001:2025    |                                                        | ISO 37301:2021 |                                                         |
|-------------------|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|
| 6                 | Planejamento                                           | 6              | Planejamento                                            |
| 6.1               | Ações para abordar riscos e oportunidades              | 6.1            | Ações para abordar riscos e oportunidades               |
| 6.2               | Objetivos antissuborno e planejamento para alcançá-los | 6.2            | Objetivos de compliance e planejamento para alcançá-los |
| Não há correlação |                                                        | 6.3            | 6.3 Planejamento de mudanças                            |

## 7 APOIO

### 7.1 Recursos

A ENGEKO determina e provê os recursos necessários para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua do seu Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA). Essa definição considera a natureza e a complexidade das atividades da organização, bem como os riscos identificados e os objetivos estabelecidos. Entre os recursos estão inclusos pessoal qualificado, infraestrutura adequada, suporte financeiro, tecnologias apropriadas e sistemas de gestão que garantam o funcionamento eficaz do SGCA.

Esses recursos são continuamente avaliados e ajustados durante a rotina das atividades e conforme necessário nas Reuniões de Análise Crítica registradas no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)** para assegurar que o sistema atenda às exigências legais e normativas, bem como às expectativas das partes interessadas. A gestão dos recursos está alinhada ao planejamento estratégico da empresa,

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>25 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

contribuindo para a prevenção de não conformidades, o fortalecimento da cultura ética e a promoção da melhoria contínua.

## 7.2 Competência

### 7.2.1 Critérios de Competência

A ENGEKO assegura que todas as pessoas que realizam atividades sob seu controle e que possam impactar o desempenho do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) possuam a competência necessária para o exercício de suas funções. Essa competência é definida com base em critérios de educação, experiência ou treinamento, conforme estabelecido no **ISQ-RHU-001 (Matriz de Competências)**. Este documento é elaborado e mantido em alinhamento com os requisitos das normas e com as atribuições definidas pela Alta Direção, assegurando a clareza nas responsabilidades e a capacidade técnica dos profissionais.

Sempre que identificadas necessidades de desenvolvimento, treinamentos são planejados conforme **PSQ-QUA-009 (Treinamento e Conscientização)** e a eficácia dessas ações é avaliada, dessa forma, a ENGEKO garante que seu pessoal atue com a qualificação necessária para manter a eficácia, a conformidade e a integridade do SGCA.

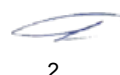
### 7.2.2 Processo de Contratação de Pessoal

A ENGEKO estabelece seus processos de recrutamento e seleção de forma a assegurar a contratação de profissionais cujos perfis sejam compatíveis com os princípios e valores definidos no **MSQ-CPL-002 (Manual de Conduta e Ética)** e na **IMP-CPL-001 (Política de Compliance e Antissuborno)**. Durante o processo de seleção, são avaliados aspectos relacionados à integridade, à conduta ética e à aderência do candidato às responsabilidades e requisitos estabelecidos pelo Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA).

No processo de admissão, as condições contratuais formalizam o compromisso do colaborador com o cumprimento das diretrizes de ética, compliance e antissuborno, bem como de todas as políticas, procedimentos e normas internas aplicáveis. O contrato também prevê a aplicação das medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento dessas diretrizes, conforme estabelecido no **PSQ-CPL-004 (Medidas Disciplinares – Compliance e Antissuborno)**.

Após a contratação, todos os colaboradores participam do processo de integração, ocasião em que recebem orientação sobre o **MSQ-CPL-002 (Manual de Conduta e Ética)**, a **IMP-CPL-001 (Política**

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>26 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

de Compliance e Antissuborno) e os demais requisitos do SGCA, em conformidade com o **PSQ-QUA-009 (Treinamento e Conscientização)**, mantendo-se os respectivos registros de participação.

A ENGEKO assegura um ambiente em que os colaboradores possam atuar com independência e integridade, protegendo-os contra qualquer forma de retaliação em razão da recusa de participar de atividades que envolvam risco de suborno ou da comunicação, de boa-fé, de suspeitas de irregularidades, violações ou desvios de conduta. As manifestações podem ser realizadas por meio do Canal de Denúncias e são tratadas de forma confidencial, imparcial e estruturada, conforme o **PSQ-CPL-003 (Gestão de Denúncias de Compliance e Antissuborno)**.

Para cargos ou funções classificados como de elevado risco de suborno, conforme os critérios definidos no **PSQ-CPL-011 (Due Diligence)**, a ENGEKO realiza procedimentos de due diligence previamente à contratação, bem como nas movimentações internas relevantes, incluindo promoções e transferências para essas funções, com o objetivo de avaliar a integridade, o histórico profissional e a adequação do colaborador às responsabilidades do cargo.

A ENGEKO estabelece que seus colaboradores devem declarar eventuais situações de conflito de interesses que possam comprometer a imparcialidade, a tomada de decisão ou representar riscos de compliance e antissuborno. As declarações e o tratamento das situações identificadas são realizados conforme os critérios definidos no **PSQ-CPL-007 (Conflito de Interesses)**.

O comprometimento com os princípios de ética, compliance e antissuborno também é considerado nos processos de avaliação de desempenho, sendo continuamente reforçado pelos gestores durante o acompanhamento das equipes. Além disso, os objetivos, indicadores e metas definidos no **FSQ-QUA-006 (Objetivos, Indicadores e Metas)** são revisados periodicamente pela Alta Direção, de forma a assegurar seu alinhamento com a estratégia organizacional e com os critérios adotados para reconhecimento e remuneração variável dos colaboradores, quando aplicável.

### 7.3 Treinamento e Conscientização

A ENGEKO assegura que colaboradores, parceiros de negócios e partes relevantes recebam treinamentos e ações de conscientização em compliance e antissuborno, conforme o **PSQ-QUA-009 (Treinamento e Conscientização)**. Os treinamentos têm início na admissão e são reforçados periodicamente, de acordo com os riscos identificados, mudanças de função e atualizações normativas, com conteúdo proporcional às responsabilidades e à exposição aos riscos.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>27 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

## 7.4 Comunicação

A ENGEKO estabelece e mantém processos de comunicação interna e externa para assegurar a eficácia do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), conforme definido no **PSQ-QUA-014 (Comunicação com Clientes e Partes Interessadas)**. Esses processos promovem a cultura de integridade, garantem a disseminação de informações relevantes e permitem a manifestação segura e transparente de dúvidas, preocupações ou denúncias.

## 7.5 Informação Documentada

### 7.5.1 Generalidades

A informação documentada determinada como pertinente ao Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) segue discriminada ao longo deste manual e torna-se requisito de atendimento pelo time ENGEKO no desempenho de suas atividades para a integração de todo o sistema.

### 7.5.2 Criando e Atualizando a Informação Documentada

A criação e a atualização da informação documentada do SGCA são realizadas conforme o **ISQ-QUA-001 (Padrão de Documentos)**, que define diretrizes para a padronização dos documentos, assegurando identificação adequada, formato apropriado e controle de versões.

Antes da liberação para uso, todos os documentos passam por análise crítica e aprovação quanto à sua suficiência e aplicabilidade, garantindo consistência, rastreabilidade e confiabilidade das informações em todo o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

### 7.5.3 Controle da Informação Documentada

O controle da informação documentada do SGCA na ENGEKO assegura que os documentos sejam adequadamente distribuídos, acessados, utilizados e recuperados conforme a necessidade de cada área. O armazenamento é realizado de forma a garantir a preservação, legibilidade e integridade das informações, prioritariamente por meio de gestão eletrônica e digitalização.

As alterações dos documentos são controladas por meio de revisões formais registradas no SharePoint, conforme estabelecido no **FSQ-QUA-002 (Lista Mestra de Documentos)**. Os critérios de retenção e descarte dos registros seguem as diretrizes definidas no **FSQ-QUA-058 (Controle de Registros)**, assegurando conformidade e rastreabilidade.

As informações documentadas de origem externa, essenciais ao planejamento e à operação do SGCA, são igualmente identificadas e controladas, considerando neste contexto os requisitos legais

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>28 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

e obrigações de conformidade, monitorados por meio do sistema Greenlegis, bem como documentos de clientes e requisitos contratuais aplicáveis.

NOTA: Quadro de correlação da Cláusula 7 entre normas:

| ISO 37001:2025 |                                    | ISO 37301:2021 |                                                |
|----------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|
| 7              | Apoio                              | 7              | Apoio                                          |
| 7.1            | Recursos                           | 7.1            | Recursos                                       |
| 7.2            | Competência                        | 7.2            | Competência                                    |
| 7.2.1          | Generalidades                      | 7.2.1          | Generalidades                                  |
| 7.2.2          | Processo de contratação de pessoal | 7.2.2          | Processo de contratação                        |
| 7.3            | Conscientização e treinamento      | 7.2.3          | Treinamento                                    |
|                |                                    | 7.3            | Conscientização                                |
| 7.4            | Comunicação                        | 7.4            | Comunicação                                    |
| 7.5            | Informação documentada             | 7.5            | Informação documentada                         |
| 7.5.1          | Generalidades                      | 7.5.1          | Generalidades                                  |
| 7.5.2          | Criando e atualizando              | 7.5.2          | Criando e atualizando a informação documentada |
| 7.5.3          | Controle de informação documentada | 7.5.3          | Controle de informação documentada             |

## 8 OPERAÇÃO

### 8.1 Procedimento e Controles Operacionais

A ENGEKO estabelece, implementa, mantém e monitora os processos e controles operacionais necessários para assegurar que o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) alcance os resultados pretendidos, em conformidade com os requisitos legais, normativos e internos aplicáveis.

Os controles operacionais são definidos com base nas avaliações de riscos de Compliance e Antissuborno realizadas conforme o **PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)**, considerando os riscos

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>29 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

estratégicos monitorados no **PEG-CPL-001 (Plano Estratégico de Gestão)** e os riscos operacionais gerenciados por meio da **FSQ-QUA-063 (Matriz de Riscos e Oportunidades)**. A partir dessas avaliações são estabelecidos procedimentos, critérios de controle, responsabilidades, mecanismos de monitoramento e ações de tratamento compatíveis com o nível de exposição aos riscos identificados.

Os riscos de Compliance e Antissuborno são reavaliados para verificar a eficácia dos controles implementados e determinar o nível de risco residual. Quando o risco residual não for considerado aceitável, são definidas e implementadas ações complementares e controles adicionais, visando reduzir a exposição da organização e fortalecer continuamente o SGCA.

Qualquer mudança que possa impactar o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno é previamente avaliada, considerando a identificação de novos riscos ou a alteração dos riscos existentes, de modo a assegurar que o sistema permaneça adequado ao contexto da organização e mantenha sua eficácia.

As mudanças são planejadas, aprovadas e implementadas de forma controlada, levando em consideração seus objetivos, as possíveis consequências, os impactos sobre a conformidade e a eficácia do SGCA, a disponibilidade dos recursos necessários e a definição, manutenção ou redistribuição das responsabilidades e autoridades envolvidas.

Quando houver contratação ou terceirização de processos, produtos ou serviços relacionados às atividades da organização, a ENGEKO mantém a responsabilidade pela conformidade de suas operações, assegurando que terceiros atendam aos requisitos aplicáveis por meio de processos de avaliação, controles proporcionais ao risco, compromissos formais e cláusulas contratuais relacionadas à ética, compliance e antissuborno.

## 8.2 Due Diligence

A ENGEKO implementa controles internos e processos de due diligence para gerenciar suas obrigações de compliance e os riscos de suborno, com base na avaliação de riscos identificados. A avaliação de due diligence é definida no procedimento **PSQ-CPL-011 (Due Diligence)** e é atualizada a cada 2 (dois) anos. Os controles são estabelecidos de forma proporcional ao nível de risco identificado, mantidos e revisados, sendo suportados por informação documentada. Os registros da due diligence são realizados por meio da plataforma independente **Contato Seguro**, também

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>30 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

utilizada para o Canal de Denúncias, assegurando imparcialidade, confidencialidade e rastreabilidade.

### 8.2.1 Avaliação da Eficácia dos Controles de Compliance e Antissuborno

A ENGEKO estabelece controles e procedimentos para gerenciar os riscos de compliance e antissuborno identificados, mantendo-os, analisando-os criticamente e avaliando sua eficácia de forma periódica.

A realização de simulados para verificação da efetividade dos controles está definida no procedimento **PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)**, incluindo os critérios de execução, registros e acompanhamento dos resultados por meio do **FSQ-CPL-005 (Simulados de Compliance e Antissuborno)**.

## 8.3 Controles Financeiros

A ENGEKO estabelece, implementa e mantém controles financeiros proporcionais aos riscos de suborno e às obrigações de compliance, com o objetivo de prevenir, detectar e mitigar riscos relacionados às suas atividades.

As diretrizes para o estabelecimento, aplicação, monitoramento e revisão dos controles financeiros estão definidas no procedimento **PSQ-CPL-006 (Controles Financeiros e Não Financeiros)**.

## 8.4 Controles Não Financeiros

A ENGEKO estabelece, implementa e mantém controles não financeiros proporcionais aos riscos de suborno e às obrigações de compliance, visando assegurar a integridade de seus processos, operações e relacionamentos com terceiros.

As diretrizes para o estabelecimento, aplicação, monitoramento e revisão dos controles não financeiros estão definidas no procedimento **PSQ-CPL-006 (Controles Financeiros e Não Financeiros)**.

## 8.5 Controles Antissuborno para Organizações Controladas e Parceiros de Negócio

A ENGEKO promove a adoção de controles antissuborno por organizações sob seu controle, quando aplicável, e avalia a implementação de controles por seus parceiros de negócio, de forma proporcional aos riscos identificados.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>31 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

Nos casos em que a avaliação de riscos ou o processo de due diligence indicar risco de suborno superior ao baixo, a ENGEKO poderá requerer a adoção de controles antissuborno pelos parceiros de negócio ou considerar a inexistência desses controles na avaliação e no tratamento dos riscos da relação comercial.

As diretrizes para avaliação de riscos e due diligence estão estabelecidas nos procedimentos **PSQ-CPL-002 (Gestão de Riscos)** e **PSQ-CPL-011 (Due Diligence)**.

## 8.6 Compromissos Antissuborno com Parceiros de Negócio

A ENGEKO busca estabelecer compromissos antissuborno com parceiros de negócio que apresentem risco de suborno superior ao baixo, de forma proporcional aos riscos identificados. Sempre que aplicável, esses compromissos incluem a adoção de medidas para prevenção do suborno e a possibilidade de encerramento do relacionamento comercial em caso de descumprimento dos requisitos de integridade.

Quando não for possível formalizar tais compromissos, essa condição é considerada na avaliação e no tratamento dos riscos relacionados ao parceiro de negócio.

As diretrizes para a formalização dos compromissos antissuborno, bem como para sua avaliação no processo de gestão de riscos e due diligence, estão estabelecidas nos procedimentos **PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)** e **PSQ-CPL-011 (Due Diligence)**.

## 8.7 Brindes, Hospitalidade e Entretenimento

A ENGEKO estabelece controles para a oferta, o recebimento e a gestão de presentes, hospitalidades, doações e benefícios, com o objetivo de prevenir situações que possam caracterizar ou ser percebidas como suborno, corrupção ou conflito de interesses.

Essas diretrizes aplicam-se às relações com colaboradores, parceiros de negócio, fornecedores, clientes e agentes públicos, observando os princípios de ética, integridade, transparência e conformidade.

As diretrizes de conduta e os critérios, responsabilidades e controles para brindes, hospitalidades e entretenimento estão definidos no **PSQ-CPL-008 (Brindes, Hospitalidade e Entretenimento)**.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>32 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

## 8.8 Tratamento de Riscos de Suborno

A ENGEKO avalia os resultados da gestão de riscos e da due diligence para verificar se os controles antissuborno existentes são suficientes para gerenciar os riscos identificados.

Quando os riscos de suborno não puderem ser adequadamente mitigados pelos controles existentes e não for possível implementar medidas adicionais, a ENGEKO poderá restringir, suspender, descontinuar ou encerrar a transação, atividade, projeto ou relacionamento com o parceiro de negócio, bem como recusar novas oportunidades que apresentem riscos incompatíveis com os princípios do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA).

As diretrizes para avaliação e tratamento desses riscos estão estabelecidas nos procedimentos **PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)** e **PSQ-CPL-011 (Due Diligence)**.

## 8.9 Levantamento de Preocupações

A ENGEKO incentiva colaboradores e parceiros de negócio a relatarem, de boa-fé ou com base em uma convicção razoável, qualquer suspeita ou ocorrência de suborno, corrupção, não conformidade ou violação dos requisitos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA).

Os relatos podem ser realizados por meio do Canal de Denúncias, com garantia de confidencialidade, possibilidade de anonimato, proteção contra retaliação e acesso às orientações necessárias. As diretrizes para o registro e tratamento das manifestações estão estabelecidas no **PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)** e são divulgadas por meio do **MSQ-CPL-002 (Manual de Conduta e Ética)**.

## 8.10 Investigação e Tratamento de Não Conformidades de Compliance e Antissuborno

A ENGEKO avalia e, quando aplicável, investiga todas as suspeitas ou ocorrências de suborno, corrupção e demais violações aos requisitos de compliance e antissuborno, assegurando que as investigações sejam conduzidas de forma imparcial, confidencial, por pessoas competentes e livres de conflitos de interesses.

A função de Compliance e Antissuborno atua na gestão do processo de investigação, acompanhando seu fluxo, monitorando o cumprimento das etapas e assegurando a rastreabilidade dos registros, sem participar da apuração dos fatos, da análise das evidências ou da deliberação dos resultados das investigações.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>33 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

Os resultados das investigações subsidiam a definição das medidas cabíveis e a implementação de ações de melhoria contínua no Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA).

As diretrizes para a condução das investigações e o tratamento das ocorrências estão estabelecidas no **PSQ-CPL-003 (Gestão de Denúncias de Compliance e Suborno)**. A atuação da função de Compliance e Antissuborno e o fluxo de deliberação das investigações estão definidos no **PSQ-CPL-001 (Atuação do Comitê de Compliance e Antissuborno)**.

NOTA: Quadro de correlação da Cláusula 8 entre normas:

| ISO 37001:2025 |                                                                                                 | ISO 37301:2021    |                                        |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|
| 8              | Operação                                                                                        | 8                 | Operação                               |
| 8.1            | Planejamento e controle operacionais                                                            | 8.1               | Planejamento e controle operacionais   |
| 8.2            | Due diligence                                                                                   | 8.2               | Estabelecendo controle e procedimentos |
| 8.3            | Controles financeiros                                                                           | Não há correlação |                                        |
| 8.4            | Controles não financeiro                                                                        | Não há correlação |                                        |
| 8.5            | Implementação de controles antissuborno por organizações controladas e por parceiros de negócio | Não há correlação |                                        |
| 8.6            | Comprometimentos antissuborno                                                                   | Não há correlação |                                        |
| 8.7            | Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares                                        | Não há correlação |                                        |
| 8.8            | Gerenciando controles de inadequação de antissuborno                                            | Não há correlação |                                        |
| 8.9            | Levantando preocupações                                                                         | 8.3               | Levantamento de preocupações           |
| 8.10           | Investigando e lidando com suborno                                                              | 8.4               | Processo de investigação               |

## 9 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

### 9.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação

#### 9.1.1 Generalidades

A ENGEKO realiza o monitoramento, a medição, a análise e a avaliação do desempenho do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), considerando os riscos, os objetivos, os controles e os processos relevantes para assegurar a eficácia do sistema. Esse processo é complementado pelas Reuniões de Análise Crítica, nas quais o desempenho do SGCA é verificado, analisado e discutidos pela Alta Direção, com os resultados registrados no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**.

O monitoramento e a medição do SGCA são realizados conforme definido abaixo:

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

**MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO**

| Item monitorado                                             | O que monitorar e medir                                                                                                                                                                               | Responsável                                                                                                      | Método                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Periodicidade                                                                                                                                                                                                                  | Reporte                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Riscos de Compliance e Antissuborno</b>                  | Identificação, avaliação, tratamento e atualização dos riscos de compliance e antissuborno, registrados no PEG-CPL-001 (Plano Estratégico de Gestão) e FSQ-QUA-063 (Matriz de Riscos e Oportunidades) | Função de Compliance e Antissuborno, Qualidade e Alta Direção                                                    | Através de Reuniões de Análise Crítica registradas no FSQ-QUA-003 (Análise Crítica), Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas dos Departamentos registradas no FSQ-QUA-037 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – Departamentos) e Relatório de Compliance registrado no FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)                                                                                                                                    | Reuniões de Análise Crítica (anual)<br><br>Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas dos Departamentos (2 x ao ano)<br><br>Relatório de Compliance (anual)                                                                    | Alta Direção, Comitê de Compliance e Antissuborno, Liderança Engeko (para este último exceto o FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)) |
| <b>Objetivos e Indicadores de Compliance e Antissuborno</b> | Acompanhamento dos objetivos, indicadores e metas do SGCA, conforme FSQ-QUA-006 (Objetivos, Indicadores e Metas)                                                                                      | Função de Compliance e Antissuborno, Qualidade e Alta Direção                                                    | Através de Reuniões de Análise Crítica registradas no FSQ-QUA-003 (Análise Crítica), Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas (QSMS) registradas no FSQ-QUA-007 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – QSMS), Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas dos Departamentos registradas no FSQ-QUA-037 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – Departamentos) e Relatório de Compliance registrado no FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance) | Reuniões de Análise Crítica (anual)<br><br>Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas do QSMS (mensal)<br><br>Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas dos Departamentos (2 x ao ano)<br><br>Relatório de Compliance (anual) | Alta Direção, Comitê de Compliance e Antissuborno, Liderança Engeko (para este último exceto o FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)) |
| <b>Treinamentos e Conscientização</b>                       | Monitoramento dos treinamentos, participação, conscientização e efetividade das ações realizadas, conforme PSQ-QUA-009 (Treinamentos e Conscientização)                                               | Função de Compliance e Antissuborno e Qualidade                                                                  | Controle da participação e realização dos treinamentos por meio dos certificados emitidos pela plataforma Contato Seguro e através do FSQ-QUA-023 (Planejamento e Acompanhamento de Treinamento)                                                                                                                                                                                                                                                            | Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas do QSMS (mensal)                                                                                                                                                                    | Alta Direção e Liderança Engeko                                                                                                       |
| <b>Due Diligence</b>                                        | Realização das avaliações de integridade de parceiros de negócio e demais partes relacionadas, conforme PSQ-CPL-011 (Due Diligence)                                                                   | Recursos Humanos, Administração de Pessoal, Gestão de Terceiros, Suprimentos e Desenvolvimento de Novos Negócios | Análise dos relatórios de Due Diligence gerados pela plataforma Contato Seguro conforme critérios definidos no PSQ-CPL-011 (Due Diligence)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Conforme critérios definidos no PSQ-CPL-011 (Due Diligence)                                                                                                                                                                    | Alta Direção e Jurídico                                                                                                               |

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



**MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO**

|                                               |                                                                                                                                                                           |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                               |                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Controles Financeiros</b>                  | Implementação, manutenção e eficácia dos controles financeiros conforme PSQ-CPL-006 (Controles Financeiros e Não Financeiros)                                             | Setores envolvidos conforme definido no PSQ-CPL-006 (Controles Financeiros e Não Financeiros) | Avaliação de controles e análise de registros conforme critérios definidos no PSQ-CPL-006 (Controles Financeiros e Não Financeiros)                                                                                                                                                                  | Auditorias Internas e durante as rotinas dos processos                                                                                        | Alta Direção e Liderança Engeko (este último quando aplicável)                                                                        |
| <b>Controles Não Financeiros</b>              | Implementação, manutenção e eficácia dos controles não financeiros conforme PSQ-CPL-006 (Controles Financeiros e Não Financeiros)                                         | Setores envolvidos conforme definido no PSQ-CPL-006 (Controles Financeiros e Não Financeiros) | Avaliação de controles e análise de registros conforme critérios definidos no PSQ-CPL-006 (Controles Financeiros e Não Financeiros)                                                                                                                                                                  | Auditorias Internas e durante as rotinas dos processos                                                                                        | Alta Direção e Liderança Engeko (este último quando aplicável)                                                                        |
| <b>Controles de Compliance e Antissuborno</b> | Implementação, manutenção e eficácia na realização de simulados conforme PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)                                                                   | Função de Compliance e Antissuborno, Qualidade e Jurídico                                     | Realização de simulados conforme diretrizes do PSQ-QUA-015 (Gestão de Riscos)                                                                                                                                                                                                                        | No mínimo anual, podendo ser realizado em periodicidade diferente conforme necessidade identificada                                           | Alta Direção e Comitê de Compliance e Antissuborno                                                                                    |
| <b>Canal de Denúncias e Investigações</b>     | Quantidade de relatos recebidos e tempo médio de tratamento de denúncias conforme FSQ-QUA-006 (Objetivos, Indicadores e Metas)                                            | Função de Compliance e Antissuborno e Qualidade                                               | Através de Reuniões de Análise Crítica registradas no FSQ-QUA-003 (Análise Crítica), Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas (QSMS) registradas no FSQ-QUA-007 (Apresentação de Indicadores e Monitoramento – QSMS) e Relatório de Compliance registrado no FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance) | Reuniões de Análise Crítica (anual)<br><br>Reuniões de Objetivos, Indicadores e Metas do QSMS (mensal)<br><br>Relatório de Compliance (anual) | Alta Direção, Comitê de Compliance e Antissuborno, Liderança Engeko (para este último exceto o FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)) |
| <b>Conflito de Interesses</b>                 | Declarações de conflito de interesses, situações identificadas, avaliações realizadas e tratamento das situações reportadas conforme PSQ-CPL-007 (Conflito de Interesses) | Função de Compliance e Antissuborno e Qualidade                                               | Análise das declarações, registros de conflitos, avaliações e acompanhamento das medidas adotadas conforme critérios do PSQ-CPL-007 (Conflito de Interesses) e Relatório de Compliance registrado no FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)                                                           | Relatório de Compliance (anual)                                                                                                               | Alta Direção e Comitê de Compliance e Antissuborno                                                                                    |
| <b>Auditorias Internas</b>                    | Resultados das auditorias, avaliações de conformidade, não conformidades identificadas e oportunidades de melhoria                                                        | Função de Compliance e Antissuborno e auditores designados                                    | Auditorias, verificações documentais, entrevistas e análise de evidências conforme critérios do PSQ-QUA-002 (Auditorias Internas)                                                                                                                                                                    | Conforme FSQ-QUA-012 (Programa de Auditoria)                                                                                                  | Alta Direção e Liderança Engeko                                                                                                       |

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>36 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

|                                                                       |                                                                                         |                                                 |                                                                                                                           |                                                                |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Requisitos Legais, Regulatórios e Outros Requisitos Aplicáveis</b> | Atendimento às obrigações legais, regulatórias e demais requisitos relacionados ao SGCA | Função de Compliance e Antissuborno e Qualidade | Monitoramento de requisitos, avaliações de conformidade e análise de evidências através da Plataforma Greenlegis conforme | Conforme necessidade de atualização e avaliação dos requisitos | Alta Direção e Liderança Engeko |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|

### 9.1.2 Fontes de Retroalimentação do Desempenho de Compliance

A ENGEKO estabelece, implementa e mantém processos para obter, registrar, analisar e avaliar informações sobre o desempenho do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), utilizando diferentes fontes de retroalimentação, com o objetivo de verificar a eficácia dos controles, identificar oportunidades de melhoria e promover a melhoria contínua do sistema.

As fontes de retroalimentação podem incluir, entre outras:

- ▢ Canal de Denúncias;
- ▢ Reclamações, sugestões e manifestações de clientes e demais partes interessadas;
- ▢ Auditorias internas e externas;
- ▢ Monitoramentos e verificações de Compliance;
- ▢ Resultados de investigações e apurações;
- ▢ Não conformidades e ações corretivas;
- ▢ indicadores de desempenho do SGCA;
- ▢ Avaliações de fornecedores, parceiros de negócios e demais terceiros;
- ▢ Alterações em requisitos legais, regulatórios e contratuais aplicáveis.

As informações obtidas são analisadas para identificar tendências, desvios, oportunidades de melhoria e as causas-raiz de situações de não compliance, de forma a assegurar a implementação de ações corretivas, preventivas e de melhoria, conforme aplicável.

Os resultados das análises são considerados na revisão periódica da avaliação dos riscos de Compliance e Antissuborno, possibilitando a atualização dos riscos identificados, a verificação da eficácia dos controles existentes e a definição de novos controles, quando necessário.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>37 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

O desempenho do Compliance e a eficácia do SGCA, incluindo as informações provenientes das fontes de retroalimentação, são consolidados, analisados e discutidos nas Reuniões de Análise Crítica pela Direção, cujos resultados são registrados no formulário **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**. As decisões e ações decorrentes dessas reuniões são acompanhadas até sua implementação, contribuindo para a melhoria contínua e para a eficácia do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

### 9.1.3 Desenvolvimento de Indicadores

A ENGEKO desenvolve, implementa e mantém indicadores de desempenho de compliance e antissuborno. Esses indicadores orientam a organização na mensuração do alcance dos objetivos estabelecidos, permitindo uma avaliação eficaz do desempenho do SGCA e subsidiando decisões gerenciais para aprimoramento contínuo sendo documentados no **FSQ-QUA-006 (Objetivos, Indicadores e Metas)**.

### 9.1.4 Relatório de Compliance

A ENGEKO estabelece e mantém processos para a elaboração, análise e comunicação dos Relatórios de Compliance, assegurando que as informações sejam precisas, completas e devidamente registradas no **FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)**.

Os Relatórios de Compliance são elaborados e analisados pelo CCA (Comitê de Compliance e Antissuborno) durante suas reuniões, com o objetivo de avaliar o desempenho do SGCA, analisar informações relevantes e definir ações corretivas, preventivas e de melhoria, quando aplicável.

Os relatórios são emitidos anualmente e, em situações relevantes ou excepcionais, são realizadas análises específicas pelo CCA, conforme critérios estabelecidos no **FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)**. Todos os relatórios são controlados como informação documentada, assegurando sua integridade, rastreabilidade e proteção contra alterações não autorizadas.

### 9.1.5 Manutenção de Registros

A ENGEKO mantém registros precisos, completos e atualizados das atividades relacionadas ao Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), de forma a evidenciar a conformidade com os requisitos aplicáveis, apoiar as atividades de monitoramento e subsidiar as análises críticas do sistema.

Os registros de Compliance são controlados como informação documentada, conforme os procedimentos de controle de documentos e registros da organização, garantindo sua identificação,

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>38 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

rastreadabilidade, integridade, confidencialidade, disponibilidade, retenção e proteção contra perdas, danos ou alterações não autorizadas.

## 9.2 Auditoria Interna

### 9.2.1 Generalidades

A ENGEKO realiza auditorias internas anualmente, conforme diretrizes do **PSQ-QUA-002 (Auditorias Internas)**, com o objetivo de verificar se o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA) está em conformidade com os requisitos da organização, das normas aplicáveis e se está implementado, mantido e eficaz.

### 9.2.2 Programa de Auditoria Interna

O programa de auditoria é estabelecido no **FSQ-QUA-012 (Programa de Auditoria)**, considerando a frequência, os métodos, as responsabilidades, o escopo, os critérios de auditoria, a importância dos processos, os riscos relacionados ao SGCA e os resultados de auditorias anteriores. Os resultados das auditorias são registrados no **FSQ-QUA-045 (Relatório de Auditoria Interna)**, constituindo evidência da implementação do programa e subsidiando a definição de ações corretivas, preventivas e de melhoria.

### 9.2.3 Escopo das Auditorias Internas

As auditorias internas são conduzidas com base em riscos e abrangem os processos, controles e atividades do SGCA, visando identificar não conformidades, fragilidades dos controles, violações aos requisitos de Compliance e Antissuborno, suspeitas de suborno, falhas relacionadas a parceiros de negócios e oportunidades de melhoria, contribuindo para a eficácia e a melhoria contínua do sistema.

### 9.2.4 Competência, Independência e Imparcialidade dos Auditores

As auditorias são realizadas por auditores competentes, imparciais e independentes das atividades auditadas, conforme estabelecido no **PSQ-QUA-002 (Auditorias Internas)**, sendo vedada a realização de auditorias na própria área de atuação do auditor. Os resultados são comunicados às áreas auditadas, ao CCA (Comitê de Compliance e Antissuborno) e à Alta Direção para acompanhamento e implementação das ações necessárias.

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|                                                                                   |                                            |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|  | <b>MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE</b>      |                               |                       |                            |                           |
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>                | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>39 de 41</b> |
|                                                                                   | <b>MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b> |                               |                       |                            |                           |

### 9.3 Análise Crítica pela Direção

#### 9.3.1 Análise Crítica pela Alta Direção

A Alta Direção da ENGEKO realiza, anualmente, a análise crítica do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), conforme o **PSQ-QUA-006 (Análise Crítica)** com o objetivo de assegurar sua contínua adequação, suficiência e eficácia. As reuniões podem ser realizadas extraordinariamente, quando necessário, sendo seus resultados registrados no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)**. A ENGEKO não possui Órgão Diretivo formalmente constituído; dessa forma, as responsabilidades previstas para esse órgão são exercidas pela Alta Direção.

#### 9.3.2 Entradas para a Análise Crítica

A análise crítica considera, entre outros aspectos, o acompanhamento das ações definidas em análises críticas anteriores, mudanças em fatores internos e externos, necessidades e expectativas das partes interessadas, resultados de auditorias, monitoramentos, medições, investigações, não conformidades, ações corretivas, denúncias, riscos de Compliance e Antissuborno, indicadores de desempenho, eficácia dos controles, atendimento aos objetivos do SGCA, disponibilidade de recursos, adequação da Política de Compliance e Antissuborno e informações provenientes das atividades de retroalimentação do sistema.

#### 9.3.3 Resultados da Análise Crítica

Os resultados da análise crítica incluem decisões e ações relacionadas à melhoria contínua do SGCA, à necessidade de alterações em processos, controles, recursos, objetivos, avaliação de riscos e demais elementos do sistema. Todas as deliberações e planos de ação são registrados no **FSQ-QUA-003 (Análise Crítica)** e acompanhados até sua conclusão.

### 9.4 Análise Crítica pela Função de Compliance e Antissuborno

A função de Compliance e Antissuborno realiza o acompanhamento contínuo da implementação e da eficácia do SGCA, avaliando sua capacidade de gerenciar os riscos de Compliance e Antissuborno. Os resultados desse acompanhamento, incluindo informações relevantes decorrentes de monitoramentos, auditorias, investigações, denúncias e outras deliberações conforme definido no **FSQ-CPL-001 (Estrutura do Comitê de Compliance e Antissuborno)** são reportados anualmente à Alta Direção nas reuniões do CCA, sendo estes registrados no **FSQ-CPL-004 (Relatório de Compliance)**.

NOTA: Quadro de correlação da Cláusula 9 entre normas:

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                        |                |                     |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------|--------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br>CPL                | Código:<br>MSQ-CPL-001 | Revisão:<br>02 | Data:<br>13/06/2026 | Folha:<br>40 de 41 |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                        |                |                     |                    |

| ISO 37001:2025 |                                                        | ISO 37301:2021    |                                                             |
|----------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|
| 9              | Avaliação de Desempenho                                | 9                 | Avaliação de Desempenho                                     |
| 9.1            | Monitoramento, medição, análise e avaliação            | 9.1               | Monitoramento, medição, análise e avaliação                 |
|                |                                                        | 9.1.1             | Generalidades                                               |
|                |                                                        | 9.1.2             | Fontes de retroalimentação sobre o desempenho de compliance |
|                |                                                        | 9.1.3             | Desenvolvimento de indicadores                              |
|                |                                                        | 9.1.4             | Relatório de compliance                                     |
|                |                                                        | 9.1.5             | Manutenção de registros                                     |
| 9.2            | Auditoria interna                                      | 9.2               | Auditoria interna                                           |
|                |                                                        | 9.2.1             | Generalidades                                               |
|                |                                                        | 9.2.2             | Programa de auditoria interna                               |
| 9.3            | Análise crítica pela Direção                           | 9.3               | Análise crítica pela direção                                |
| 9.3.1          | Análise crítica pela Alta Direção                      | 9.3.1             | Generalidades                                               |
|                |                                                        | 9.3.2             | Entradas para análise crítica pela direção                  |
|                |                                                        | 9.3.3             | Resultados da análise crítica pela direção                  |
| 9.3.2          | Análise crítica pelo Órgão Diretivo                    | Não há correlação |                                                             |
| 9.4            | Análise crítica pela função de compliance antissuborno | Não há correlação |                                                             |

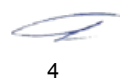
## 10 MELHORIA

### 10.1 Melhoria Contínua

A ENGEKO está comprometida com a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno (SGCA), buscando aprimorar continuamente sua adequação, suficiência e eficácia. Esse compromisso é mantido por meio do monitoramento constante dos resultados do sistema, análises críticas e da incorporação de melhorias que garantam o atendimento aos requisitos legais, normativos e às expectativas das partes interessadas.

As oportunidades de melhoria são identificadas por meio de auditorias internas, avaliações de desempenho, feedback das partes interessadas e análise dos riscos relacionados ao compliance e

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*



|  | MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE      |                               |                       |                            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                                                                   | Departamento:<br><b>CPL</b>         | Código:<br><b>MSQ-CPL-001</b> | Revisão:<br><b>02</b> | Data:<br><b>13/06/2026</b> | Folha:<br><b>41 de 41</b> |
|                                                                                   | MANUAL DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO |                               |                       |                            |                           |

antissuborno. As ações definidas são acompanhadas para assegurar sua implementação e efetividade.

## 10.2 Não Conformidade e Ação Corretiva

A ENGEKO estabelece e mantém processos para o tratamento de não conformidades e não compliances no âmbito do SGCA, conforme o **PSQ-QUA-003 (Plano de Ação e Não Conformidade)**. As ocorrências são tratadas de forma a controlar e corrigir seus efeitos, identificar suas causas-raiz, implementar ações corretivas para prevenir recorrências, avaliar sua eficácia e promover, quando necessário, melhorias no Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

Todos os registros sobre a natureza das não conformidades, ações adotadas e resultados obtidos são documentados, assegurando evidências claras do tratamento realizado, e a participação dos colaboradores e da função de compliance é essencial para garantir transparência e comprometimento com a integridade do sistema.

NOTA: Quadro de correlação da Cláusula 10 entre normas:

| ISO 37001:2025 |                                          | ISO 37301:2021 |                                          |
|----------------|------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|
| <b>10</b>      | <b>Melhoria</b>                          | <b>10</b>      | <b>Melhoria</b>                          |
| <b>10.1</b>    | <b>Não conformidade e ação corretiva</b> | <b>10.2</b>    | <b>Não conformidade e ação corretiva</b> |
| <b>10.2</b>    | <b>Melhoria contínua</b>                 | <b>10.1</b>    | <b>Melhoria contínua</b>                 |

*Antes de utilizar verifique no sistema se existem atualizações*

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 22 Julho 2026, 13:51:16

Status: Assinado

Documento: MSQ-CPL-001-02 (Manual De Compliance E Antissuborno).Docx

Número: 6d49ac2d-5fb3-499f-9170-67b29b49e706

Data da criação: 22 Julho 2026, 13:36:50

Hash do documento original (SHA256): 0a1e3725814e9d00dfca677e83c910e3f44620617f089be2ec569faa342afec2



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>ANDRÉ ROMANO LUKJANENKO</b><br/>Data e hora da assinatura: 22/07/2026 13:51:15<br/>Token: 8031536b-ca36-47d0-89cc-cdd1a18bc673</div> |  | Assinatura<br><br>André Romano Lukjanenko                                                                                       |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: 5511994367954<br>E-mail: andre.romano@engeko.com.br                                                                                                                                                                          |  | Localização aproximada: -23.593143, -46.651324<br>IP: 187.102.141.90<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36 Edg/150.0.0.0 |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6d49ac2d-5fb3-499f-9170-67b29b49e706, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)